



EDITAL Nº 008/2016

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS REMANESCENTES PARA INGRESSO EM CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DO CAMPUS AVANÇADO DE CORONEL VIVIDA

O(A) DIRETOR(A) GERAL DO CAMPUS AVANÇADO DE CORONEL VIVIDA DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regimentais, por meio da Portaria n. 983/2014, de 17 de junho de 2014, publicada no D.O.U. em 17 de junho de 2014, seção 02, página 01, torna público o Edital com as normas que regem o Processo Interno de Seleção de estudantes para o Programa de Monitoria – Edição 2016, por meio de concessão de bolsa auxílio e desenvolvimento de atividades acadêmicas/escolares de monitoria., no Campus Avançado Coronel Vivida.

1 DA BASE LEGAL

- 1.1 A Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a qual estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; 1.2 A Lei Nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, a qual institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências, e a Resolução IFPR Nº 13, de 01 de setembro de 2011, a qual aprova e consolida o Estatuto do IFPR;
- 1.5 O Decreto Nº 7234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES).
- 1.6 O Planejamento Estratégico IFPR 2013, da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (PROPLAN), que cria diretrizes e objetivos estratégicos para o período Plurianual de 2012-2016 para o IFPR. 1.7 A Resolução do CONSUP Nº 22/2015, que institui o Plano de Distribuição Orçamentária PDO para o IFPR 2016.
- 1.8 A Resolução do IFPR Nº 11, de 21 de dezembro de 2009, que aprova a Política de Apoio Estudantil do Instituto Federal do Paraná.
- 1.9 A Resolução do IFPR Nº 53, de 21 de dezembro de 2011, que altera os artigos 7º, 8º e 12 da Resolução do IFPR Nº 11, de 21 de dezembro de 2009. A Resolução do IFPR Nº 04, de 29 de março de 2010, que cria o Programa de Bolsas Monitoria e o Plano de Trabalho para Captação de Recursos.

2 DO OBJETO

- 2.1 Constitui-se objeto deste Edital:
- 2.1.1 Destina-se à seleção interna de estudantes do IFPR Campus Avançado Coronel Vivida regularmente matriculados/as, para o Programa de Monitoria Edição 2016, por meio de concessão de bolsa auxílio e desenvolvimento de atividades acadêmicas/escolares de monitoria.
- 2.1.2 Para efeitos deste edital serão considerados os seguintes níveis de ensino: Cursos Técnicos de Nível Médio (Formas de oferta: Concomitante, Subsequente e Integrado).

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 O período para inscrições será de 28 de março a 08 de abril de 2016.





- 3.2 Poderão se inscrever estudantes que tenham sido aprovados/as no componente curricular para o qual concorrem a este Programa.
- 3.3 Para inscrição o/a estudante deverá preencher o formulário de Inscrição Anexo I, juntar toda a documentação descrita no Anexo II, anexando-a ao formulário.
- 3.4 O/A estudante deverá entregar o Formulário de Inscrição impresso, datado e devidamente assinado, com toda documentação exigida, junto à Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis do seu campus, em envelope lacrado. O envelope deverá ser identificado da seguinte maneira:

NOME DO/a ESTUDANTE COMPONENTE CURRICULAR INSCRIÇÃO PROGRAMA MONITORIA – EDIÇÃO 2016

- 3.5 A Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis do campus receberá o envelope e emitir Protocolo de Recebimento, entregando-o no ato ao/à solicitante.
- 3.6 O/A estudante que não entregar a documentação no prazo estipulado, está automaticamente desclassificado do processo de seleção.
- 3.7 O/A estudante que prestar informações inverídicas fica, automaticamente, eliminado/a do processo de seleção.
- 3.8 É dispensada a necessidade de avaliação de análise socioeconômica em vistas que o Programa Monitoria Edição 2016 tem caráter universal.
- 3.9 O processo de seleção do Programa Monitoria Edição 2016, assim como resultado final do processo, será publicado na página virtual do IFPR (www.ifpr.edu.br) e também na página virtual do campus, e ainda divulgado no mural do campus participante.
- 3.10 Poderá ser acumulada com auxílio PACE o/a estudante inscrito/a e contemplado/a conforme as exigências para aquele programa.
- 3.11 Poderá ser contemplado/a pelo presente edital mais de um membro por família, desde que respeitadas as condições previstas no mesmo.

5 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 5.1 Conceito de aprovação no componente curricular no qual concorre a monitor.
- 5.2 Frequência superior a 75% no componente curricular no qual concorre o monitor.
- 5.3 Entrevista (Dia e horário será divulgado no mural do Campus.

6 DOS COMPONENTES E BOLSAS OFERTADOS:

- 6.1 Serão ofertadas duas bolsas para monitores.
- 6.2 Será selecionado um bolsista para cada componente curricular disponibilizado.
- 6.3 Os componentes curriculares ofertados são:





Componente Curricular	Ementa	Nº de Vagas
Matemática I	Razão e Proporção. Teoria de Conjuntos: Conjuntos Numéricos, definições, representações e operações com conjuntos, relação de pertinência. Plano Cartesiano: Noção de par ordenado e localização no plano cartesiano. Relações e Funções; Função do 1º Grau, Função do 2º Grau, Função Exponencial, Função Logarítmica: Domínio, imagem, representação gráfica e aplicações. Módulo e Equações Modulares: Propriedades, métodos de resolução e aplicações. Sequências (Progressão Aritmética e Progressão Geométrica).	01
Física I	Conceito de Grandeza, Potências de Dez e Ordem de Grandeza. Cinemática Escalar e Vetorial. Conceitos de Força, Inércia e Quantidade de Movimento (momentum). Leis de Newton. Condições e Equilíbrio Estático e Dinâmico. Trabalho e Energia Mecânica. Leis de Conservação na Mecânica, Gravitação e Leis de Kepler. Hidrostática: Teorema de Pascal, Teorema de Stevin, Teorema de Arquimedes, Equação de Bernoulli Efeito Venturi.	01

7 DO PRAZO

7.1 A vigência do Programa de Monitoria – Edição 2016 será de 01 junho a 30 novembro de 2016.

8 DOS RESULTADOS

- 8.1 A PROENS/DAES/CAES divulgará o resultado preliminar do presente edital a partir do dia 20 de abril de 2016.
- 8.2 Os/As estudantes constarão classificados/as, da lista divulgada: em deferidos, lista de espera e indeferidos, estritamente por ordem de classificação.
- 8.3 A lista será publicada na página virtual do IFPR (www.ifpr.edu.br) e também na página virtual do campus. A Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis deverá dar ampla divulgação do resultado no mural do campus.
- 8.4 Os/As estudantes classificados em lista de espera poderão, a qualquer tempo, ser convocados/as para substituições de bolsistas que porventura venham a desistir, ou ainda, para chamadas complementares do Programa, obedecendo à ordem de classificação conforme critérios estipulados pelo campus.
- 8.5 O resultado final, após prazo recursal, será divulgado a partir de 05 de maio de 2016.

9 DOS RECURSOS

9.1 Após a divulgação do resultado preliminar, os/as estudantes terão prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar, a contar da data da publicação, para interpor recurso junto à Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis do campus.





9.2 Os resultados dos recursos serão divulgados no prazo máximo de 10 (dez) dias após a data final para interposição dos mesmos.

10. DO CRONOGRAMA

Inscrição do/a estudante	28 de março a 08 de abril de 2016			
Análise das solicitações – SEPAE/campus	11 a 15 de abril de 2016			
Envio do resultado preliminar – SEPAE à DAES/CAES	18 de abril, até às 17h			
Publicação do resultado preliminar	20 de abril de 2016			
Interposição de recurso	25 a 27 de abril de 2016			
Publicação resultados do recurso	04 de maio de 2016			
Publicação do resultado final	05 de maio de 2016			

11 DAS ATRIBUIÇÕES, ACOMPANHAMENTO, MANUTENÇÃO, AVALIAÇÃO E DESLIGAMENTO

11.1 Atribuições do estudante e do orientador, bem como especificações para acompanhamento, manutenção, avaliação, desligamento e certificação do Programa serão regidas pelo Edital Nº 002/2016 — PROENS/IFPR.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 Em caso de dúvida em alguma etapa deste processo de seleção, o/a estudante deverá dirigir-se à Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis do campus a fim de esclarecê-las.
- 12.2 A Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis do campus fica responsável pela recepção, zelo, administração e gerenciamento arquivístico de todas as documentações e de todos os/as estudantes inscritos neste Programa.
- 12.3 A qualquer momento este Programa poderá ser ampliado, revogado ou anulado no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou da Administração, sem que isso implique direito de indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.
- 12.5 Na hipótese de não ocorrer disponibilidade orçamentária e financeira, ou insuficiência parcial para o exercício de 2016 do recurso previsto, caberá à PROENS a qualquer tempo, tornar sem efeito este edital.
- 12.6 Os casos omissos, não previstos neste Edital, serão dirimidos pela DAES/CAES.

Coronel Vivida, 27 de março de 2016.

ANTÔNIO FERREIRA

Diretor(a) Geral do Campus Avançado Coronel Vivida Instituto Federal do Paraná

*O original encontra-se assinado.





ANEXO I

PRÓ - REITORIA DE ENSINO DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PROGRAMA MONITORIA – EDIÇÃO 2016

1ª opção		2ª opção				3ª opção		
IDENTIFICAÇÃO					-			
				rie/perí	odo:			
Campus:			Ni	Número da matrícula:				
DADOS PESSOAIS			27					
Nome completo:								
Sexo: () Feminino	() Mas	sculino		Data d	e nasc	imento		
Rg:	Órgão:	UF:		CPF:				
FILIAÇÃO								
NOME DO PAI:								
NOME DA MÃE:								
ENDEREÇO								
Rua					No		Bai	rro:
Cidade:	,1	Estado:		,		Cep:		
CONTATO								
Telefone fixo: ()		Celular: ()			Email:			
Telefone para recado:);					Com quem		
ESTADO CIVIL								
() Solteiro/a () Casado/a/	união estável	()	Divorci	ado/a	/separado/a	a	() Viúvo/a
Declaro, para os efeito estando ciente das pen em seu artigo 299. autorizo a verificação omplementares caso s	dos dados,	íveis, em caso o bem como o f	e fal	sidade,	de acc	ordo com o	Cód	igo Penal Brasileiro





ANEXO II

PRÓ - REITORIA DE ENSINO DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PROGRAMA MONITORIA – EDIÇÃO 2016

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA	
Declaração de Matrícula	
Histórico escolar atualizado do IFPR	
DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR	
Cópia do RG, ou documento oficial com foto	
Cópia do CPF	
Certidão de Nascimento	
Certidão de Casamento – caso seja casado/a	
Certidão de Divórcio – caso seja divorciado/a	
Certidão de Óbito (do cônjuge) – caso seja viúvo/a	
Comprovante de residência – preferencialmente a fatura da energia elétrica, á	gua ou telefone fixo
1 foto 3x4	
Assinale no quadrado correspondente para facilitar a entrega dos documentos ex Antes de entregar sua ficha de inscrição junto à Seção Pedagógica e de Assu campus, verifique e certifique-se de que todos os documentos exigidos estão ane A falta de qualquer um dos documentos acima acarretará na desclassificação.	intos Estudantis do seu
Estou ciente da entrega de todos os documentos exigidos, e na ausência de minha desclassificação automática.	quaisquer acarretará na
, de	de 2016.
assinatura do/a estudante	-